

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.982/2025

AUTORIZA A CESSÃO DE 04 (QUATRO) NOVAS CARRETAS THOR 4000 TOP ROD DUPLO CT03623/2025; CT03628/2025; CT03700/2025; CT03701/2025 SEM GTIN PARA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO OURO – AAFVO, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MASSUCATTI – AAFAMA, ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES Córrego da Onça E PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO 16 DE ABRIL DE ÁGUA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, dos seguintes bens:

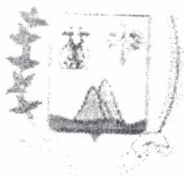
- 01 (UMA) CARRETA THOR 4000 TOP ROD DUPLO CT03623/2025 SEM GTIN para a Associação de Agricultores Familiares Vale do Ouro – AAFVO;
- 01 (UMA) CARRETA THOR 4000 TOP ROD DUPLO CT03628/2025 SEM GTIN para a Associação dos Agricultores Familiares do Massucatti – AAFAMA;
- 01 (UMA) CARRETA THOR 4000 TOP ROD DUPLO CT03700/2025 SEM GTIN para a Associação de Agricultores Familiares Córrego da Onça;
- 01 (UMA) CARRETA THOR 4000 TOP ROD DUPLO CT03701/2025 SEM GTIN para a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento 16 De Abril de Água Branca;

Parágrafo Único – As cessões dos bens serão gratuitas;

Art. 2º - As Associações utilizarão os bens para o atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com as Associações, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º A vigência do referido contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - As Associações receberão os bens no estado em que se encontram, devendo zelar pelos mesmos, restituindo-os no final, nas mesmas condições de conservação em que foram recebidos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 30 de Dezembro de 2025.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal